



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 76

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 25 de Novembro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 881/2014, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor baixo relacionado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
953	ANDERSON ROCHA E SILVA	12921/2014	2004/2009	22/10/2014	S
1069	MARCOS MARTINS NUNES	14337/2014	2004/2009	18/11/2014	N
433	KELLEN TAVARES DE CAMPOS PAULA FLORIDO	9080/2014	2005/2010	07/10/2014	N
109	ODEILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	13354/2014	1998/2003	02/02/2015	N
109	ODEILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	13353/2014	1993/1998	03/11/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 880/2014 EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4622814	FABIO FRAZAO FONSECA	12390/2014	2013/2014	01/12/2014	S
275	MARIA DE FATIMA JUNGER PACHECO ORLANDO	8681/2014	2013/2014	04/08/2014	N
87	MANOEL SOUZA TAVARES	14184/2014	2013/2014	05/01/2015	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012

CITACÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da comissão Processante, designa no processo administrativo disciplinar nº. 13.177/2014, faz saber a JONATHAN MARINHO MOURA AMADO, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que o mesmo figura como indicado, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.

E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado sobre os fatos que são imputados. Do que para ciência do indicado, conforme manda a lei, e expedido o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos.

Conceição de Macabu, 18 de Novembro de 2014.
Alexandre Martins Couto

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº. 001/2012.
CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA VALE UNIÃO LTDA., CNPJ sob o nº. 06.963.017/0001-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

OBJETO: execução de Implantação de Sistema de Esgotamento e Tratamento Sanitário em diversos bairros nesta Municipalidade, de acordo com as ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, conforme ajustado no Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0140/12, firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

- Pelo presente instrumento, decido pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 029/2012, de 20 de setembro de 2012, oriundo da Modalidade de Licitação Concorrência Pública nº. 001/2012.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riquete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Izamirthes Farah de Lima Gama
Secretária Municipal de Promoção Social

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lagon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio
Marcelo Rodrigues dos Santos

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: **28.740-000.**

Telefone: **(22) 2779-2324.**

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: **29.115.466/0001-14**

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

DECRETO Nº 99/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, § 1º, letra B da Lei nº 1270/2013, de 30 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	ficha	fonte	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.001.10 - Fundo Munic. Saude de C. Macabu					
04.10.122.0401.2.551	3390-30	06	000		60.000,00
04.10.122.0401.2.551	3390-39	08	000		100.000,00
04.10.301.0402.1.561	4490-51	23	000		33.000,00
04.10.301.0402.1.561	4490-52	24	000		5.000,00
04.10.301.0402.1.563	4490-51	25	000		30.000,00
04.10.301.0402.1.563	4490-52	26	000		5.000,00
04.10.301.0402.1.567	4490-51	27	000		40.000,00
04.10.301.0402.2.557	3190-04	28	202		90.000,00
04.10.301.0402.2.557	3390-30	34	000		16.000,00
04.10.301.0402.2.559	3390-30	40	209		100.000,00
04.10.301.0402.2.560	3190-04	41	000		10.000,00
04.10.301.0402.2.565	3190-04	48	000		25.000,00
04.10.301.0402.2.565	3191-13	52	000		10.000,00
04.10.301.0403.1.569	4490-51	55	000		49.500,00
04.10.302.0403.2.568	3190-16	59	000		20.000,00
04.10.302.0403.2.568	3390-30	62	000		100.000,00
04.10.302.0403.2.568	3390-36	63	000		20.000,00
04.10.305.0402.2.573	3190-11	84	000		14.500,00
04.10.122.0401.2.551	3190-11	01	000	68.000,00	
04.10.122.0401.2.551	3190-13	02	000	6.300,00	
04.10.301.0402.2.557	3190-04	28	000	66.000,00	
04.10.301.0402.2.559	3190-04	39	209	58.000,00	
04.10.302.0403.2.568	3190-04	56	000	156.000,00	
04.10.302.0403.2.568	3190-11	57	000	212.000,00	
04.10.302.0403.2.568	3191-13	60	000	14.000,00	
04.10.302.0403.2.568	3390-30	62	208	100.000,00	
04.10.302.0404.2.571	3190-04	71	000	26.000,00	
04.10.302.0404.2.571	3190-13	73	000	4.400,00	
04.10.302.0404.2.571	3191-13	75	000	1.900,00	
04.10.305.0402.2.573	3190-04	83	230	14.000,00	
		85	000	1.400,00	
Total				728.000,00	728.000,00

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO - a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO face à execução do Programa Social CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, IGD- PBF, IGD- SUAS e CREAS em Pactuação com o Governo Federal para atendimento às famílias em risco social, através da COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções

O presente processo seletivo encontra-se devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 1.329 de 15 de setembro de 2014.

I. DAS CONTRATAÇÕES.

As contratações ocorrerão por prazo determinado de doze meses, podendo ser prorrogado uma única vez desde que, haja renovação das Pactuações.

II. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

A) Facilitadores de Oficina
Nº DE VAGAS: 26
SALÁRIO: salário mínimo vigente
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

B) Orientador Social
Nº DE VAGAS: 06
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SALÁRIO: salário mínimo vigente

III - REQUISITOS

A) Facilitador de Oficina:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir experiência comprovada na área pretendida;
- Ensino médio completo;

Facilitadores de Oficina :

- * Pintura ;02 vaga (20 horas semanais)
- * Artesanato em geral ; 02 vagas (20 horas semanais)
- * Oficina de Tear; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Culinária; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de manicure; 02 vagas (20 horas semanais)
- * Oficina de Pintura em MDF; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Bijuteria; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Fibra de bananeira; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Pintura em Tecido; 02 vagas (20 horas semanais)
- * Oficina de Teatro; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Música; 02 vagas (20 horas semanais)
- * Oficina de Coreografia; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Capoeira; 02 vagas (20 horas semanais)
- * Oficina de Informática; 02 vagas (20 horas semanais)
- * Oficina de Marceneiro; 02 vagas (20 horas)
- * Oficina de Dança; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de taekwondo o; 01 vaga (20 horas semanais)
- * Oficina de Balet; 01 vaga (20 horas semanais)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- elaborar aula, selecionando o assunto, o material utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento da oficina.
- ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos da oficina;
- interagir os alunos nos meio social comunitário;
- elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas,

para manter um registro.

- desenvolver potencialidades e estimular aptidões e talentos, promovendo a auto-estima, a autodeterminação e autonomia;
- executar outras tarefas correlatas com a função.
- Instruir os alunos na geração de trabalho e renda quando for o caso.

B) ORIENTADOR SOCIAL:

Ø Orientador Social; 06 vagas (40 horas semanais)

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição
- ensino médio completo,
- Experiência comprovada com crianças e adolescentes;
- Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Noções Fundamentais de direitos humanos;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar planejamento e programação das ações propostas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Facilitar os processos de integração dos coletivos.
- Intermediar os processos grupais.
- Desenvolver os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do programa.
- Avaliar o desempenho dos jovens e/ou das crianças, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar.
- Acompanhar o desenvolvimento das oficinas.
- Executar outras atribuições afins.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;
- Não ter sido demitido "a bem do serviço público nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- Não possuir vínculo trabalhista na esfera municipal, estadual ou federal;
- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação, a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

V. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

5.1 - Os profissionais interessados deverão apresentar os currículos (SEM FOTOGRAFIA) comprovados, contendo na sua frente o nome, cargo pretendido e endereçado à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, O período de recebimento do envelope será, no período de 01 a 05 de dezembro, na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo.

Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local adverso do indicado.

Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos ou seus prepostos. Não será necessário apresentar procuração.

5.2 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo apresentado no Anexo III deste edital

5.3 - Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiveram correlação com a função para a qual o candidato concorre.

5.4 - O profissional interessado somente poderá se candidatar para uma função prevista no item III.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 - A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista, sendo estas etapas eliminatórias e classificatórias.

6.2 - Primeira etapa - análise de currículo (eliminatória):
Seleção curricular com nota de 0 (zero) a 10 (dez); sendo selecionados, aqueles com nota igual ou superior a 6 (seis).

A seleção curricular será efetuada através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios;

A ordem de classificação dos currículos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social a partir do dia 15 de dezembro de 2014, juntamente com a marcação das entrevistas .

6.3 - Segunda etapa - entrevista (classificatória)

Avaliação da entrevista com nota de 0 (zero) a 10 (dez); O não comparecimento na data designada para a entrevista importa em desistência do processo seletivo.

Na hipótese de ocorrer empate no resultado do processo seletivo, será adotada como critério de desempate, a idade, valendo para esse fim, o mais idoso.

6.4 - A listagem final dos classificados será divulgada a partir do dia 06 de janeiro de 2015 no mural da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de acordo com o ANEXO II deste Edital.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Conceição de Macabú - RJ, sob o regime administrativo;

7.2- Por se tratar de contratação para preenchimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

7.3- Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao CRAS, PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, IGD - PBF, IGD-SUAS, CREAS e Fundo a Fundo.

6.4 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção;

Conceição de Macabu, 24 de Novembro de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

ANEXO I - ITEM PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA FACILITADOR DE OFICINA

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Maximo
Certificado de curso na área pleiteada	2	4
Experiência na área pretendida	3	6
TOTAL	5	10

ITENS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA DE FACILITADOR DE OFICINA

ITENS	PONTOS
Facilidade de comunicação	5
Interação com a área na qual pretende atuar	5
TOTAL	10

ITEM PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA ORIENTADOR SOCIAL

TÍTULOS	PONTOS	
	Unitário	Maximo
Certificado de Nível Médio	2	2
Experiência na área pretendida	4	8
TOTAL	6	10

ITENS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA DE ORIENTADOR SOCIAL

ITENS	PONTOS
Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social	2
Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente	2
Política Nacional da Juventude	2
Noções Fundamentais de Direitos Humanos	2
Boa capacidade de comunicação com os jovens	2
TOTAL	10

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERIODO
Publicação do Edital	25/11/2014
Período de inscrição presencial com entrega de currículo	05/12/2014 01:00
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos e horários das	15/12/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo	06/01/2015

ANEXO III - MODELO CURRÍCULUM VITAE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

FUNÇÃO:

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo

Documentos pessoais: CPF, RG.

Endereço, Cidade, UF, CEP (Apresentar Comprovante de Residência)

Telefone fixo, Celular (se houver), e-mail:

2. Formação Profissional (Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatar)

Titulação

Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

3. Experiência Profissional (Demonstração de experiência para a respectiva função)

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias inclusive CPF, RG e Título de Eleitor (com comprovante da última eleição),

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

